Publicada no D. O. M
Dia 16/09/2019 – Pág. 08

LEI Nº 4.036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O ANHANGUERA FUTEBOL CLUBE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública o Anhanguera Futebol Clube, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.016.612/0001-04, com sede e foro na Cidade de Anápolis, fundada em 01 de Junho de 2017 e registrada em 15 de Junho de 2017.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Anápolis, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. O Anhanguera Futebol Clube, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigada a apresentar. Ao Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Anápolis e ao Ministério Público do Estado de Goiás as documentações legais da entidade.

Art. 4º. O Anhanguera Futebol Clube, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 16 de setembro de 2019.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

LUZIMAR SILVA/Aut. 076/19.